



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo de vagas do cargo de Vigia.

O aumento do quantitativo de vagas do cargo que ora se requer, visa adequar o Plano de Carreira no que se refere ao quantitativo de vagas à atual realidade dos serviços prestados, tendo em vista o aumento considerável dos mesmos ofertados por este Município.

Saliento ainda, que o último aumento de vagas do cargo de Vigia, se deu lá em 2010, através da Lei Complementar nº 042/2010.

Tal aumento é necessário devido a necessidade de segurança em nossas escolas, que já foram invadidas e furtadas por várias vezes trazendo transtornos demasiados para o bom funcionamento das mesmas, visto que no momento os servidores que atuam na vigilância não suprem a demanda que a mesma necessita.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei complementar, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Vigia.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os quantitativos de vagas do cargo de VIGIA, passando de 34 para 38 vagas, constante na Lei Complementar nº 042/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de abril de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

07
Riscala

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Ao:
Gabinete da Prefeita

Trata o processo, à solicitação de parecer quanto a impacto financeiro para a aumento de quantitativo e contratação de 04 (quatro) vigias, no que se refere aos gastos nominais do impacto, versa dizer que conforme explicitado pelo Recursos Humanos será:

CARGO: VIGIA				
Salario Mensal + Vantagens (a)	Obrigações Patronais (b) = (SB*22%)	Valor Mensal (c) = (a+b)	Valor Mensal Proposto (d) = (c*5)	Valor Anual (e) = (c*13,33)
954,00	209,88	1.163,88	4.655,52	62.058,08

O referido impacto será feito considerando o valor do gasto com pessoal em relação ao último levantamento de gasto com pessoal será de 0,018%, dessa forma por estarmos com índice de 50,11%, não atinge ao limite estabelecido na Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar que são previsões e que o impacto previsto, é comportado pelo aumento também da RCL – Receita Corrente líquida, dessa forma, os limites quanto ao gasto com pessoal não serão ultrapassados, Segue em anexo o Anexo I do RGF – Relatório de Gestão Fiscal dos exercícios de 2017.

Quanto às questões orçamentárias é o entendimento que o orçamento previsto para o exercício de 2018, comporta o referido aumento proposto, sendo que nas avaliações bimestrais, poderão ser remanejados os recursos para cobertura de dotações que apresente insuficiência de recursos.

Sem mais, apresento os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 12 de abril de 2018

Arivelto dos Santos

CPF: 526.194.867-34 – CRC/ES 5969